



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 328/2018 TRE-AL/PRE/DG/GDG

SEI/TRE-AL - 0428718

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o prescrito no art. 67 da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido nos autos do Procedimento SEI nº 0006820-04.2018.6.02.8000, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, para funcionarem como FISCALIS REGIONAIS DAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO E MATERIAIS EFETIVADAS PELO TRE/AL NAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2018, como parte da logística para o pleito eleitoral, de forma a compor o Núcleo de Apoio Administrativo, os seguintes servidores:

Zona	Município (abrangeência)	Núcleo de Apoio Administrativo (sede)	Servidores
1ª	Maceió	Maceió	Dayanne Góes Martins Pinheiro Peixoto Maurício Marcelino Alves Esmeraldo de Lucena Antunes Márcia Elias de Souza Rebelo
2ª	Maceió		
3ª	Maceió		
33ª	Maceió		
54ª	Maceió		
6ª	Atalaia (PA-Capela)		
8ª	Pilar (PA-Santa Luzia do Norte)		
15ª	Rio Largo		
26ª	Marechal Deodoro	Penedo	Daniel Auto de Albuquerque
7ª	Coruripe		
13ª	Penedo (PA-Piaçabuçu)		
37ª	Porto Real do Colégio (PA-Igreja Nova)	São Miguel dos Campos	Emerson Aristides dos Santos
18ª	São Miguel dos Campos		
34ª	Senador Teotônio Vilela (PA-Junqueiro)		
47ª	Campo Alegre (PA-Limoeiro de Anadia)		
48ª	Boca da Mata (PA1-Anadia; PA2-Maribondo)	Arapiraca	Maria de Lourdes Gomes Leite
20ª	Traipu		

22 ^a	Arapiraca		Souza José Carlos de Souza
29 ^a	Batalha		
44 ^a	Girau do Ponciano		
49 ^a	São Sebastião		
55 ^a	Arapiraca		
5 ^a	Viçosa	Palmeira dos Índios	Raquel Helena Paixão Tavares Waleska Silva de Carvalho Cardoso
10 ^a	Palmeira dos Índios		
28 ^a	Quebrangulo		
31 ^a	Major Isidoro		
45 ^a	Igaci		
46 ^a	Cacimbinhas		
27 ^a	Mata Grande	Delmiro Gouveia	Wilton Daniel Felix de Lima
39 ^a	Água Branca		
40 ^a	Delmiro Gouveia (PA- Piranhas)		
11 ^a	Pão de Açúcar (PA-Olho D'Água das Flores)	Santana do Ipanema	Tony Warren Gomes de Sá
19 ^a	Santana do Ipanema		
50 ^a	Maravilha		
51 ^a	São José da Tapera		
9 ^a	Murici	União dos Palmares	Sérgio Ramos Costa Júnior
16 ^a	São José da Lage (PA- Colônia de Leopoldina)		
21 ^a	União dos Palmares		
53 ^a	Flexeiras		
12 ^a	Passo de Camaragibe (PA- Matriz de Camaragibe)	Porto Calvo	Iury Araújo Souza
14 ^a	Porto Calvo (PA-Maragogi)		
17 ^a	São Luiz do Quitunde		

PROCEDIMENTO SEI	OBJETO	GESTOR(ES)
0003187- 82.2018.6.02.8000	TRANSPORTE AUXILIAR	Henrique Cirqueira Freire e Fernando Antônio Pimentel de Barros
0010984- 46.2017.6.02.8000	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS DE URNAS	Leonardo Luiz dos Santos Pereira e Tales de Amorim Gameleira
0010288- 10.2017.6.02.8000	TRANSPORTE DE URNAS E MATERIAIS	Agnaldo Quintela dos Santos e Leonardo Luiz dos Santos Pereira
0007668- 25.2017.6.02.8000	CONTRATAÇÃO DE ELETRICISTAS - CARTÓRIOS ELEITORAIS	Antonio Ferreira Barbosa Filho
0007128- 74.2017.6.02.8000	FAIXAS	Daniel Auto de Albuquerque
0007266-	RÁDIOS COMUNICADORES	Antonio Ferreira Barbosa Filho

41.2017.6.02.8000		
0006499-03.2017.6.02.8000	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Henrique Cirqueira Freire e Fernando Antônio Pimentel de Barros
0006382-12.2017.6.02.8000	CONTRATAÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS	João Hermínio de Barros Neto
0005773-29.2017.6.02.8000	APOIO TÉCNICO	Daniel Macêdo de Carvalho Souto

Art. 2º. Os CHEFES DOS CARTÓRIOS ELEITORAIS DO ESTADO atuarão como FISCAIS IMEDIATOS dos serviços prestados em suas respectivas zonas eleitorais, cabendo-lhes, além de outros encargos correlatos:

- a) anotar em registros próprios, ou informar as eventuais falhas detectadas, comunicando à EMPRESA CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas;
- b) preencher relatório, de acordo com modelo-padrão a ser oportunamente elaborado, encaminhando-o aos GESTORES do Contrato; e
- c) atender, prontamente, às recomendações emanadas dos GESTORES do Contrato e da Administração do Tribunal.

Art. 3º. Os gestores e fiscais acima designados deverão observar, no que couber, as disposições constantes no Título IV (arts. 20 a 22), da Resolução TRE/AL nº 15.787, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas do dia 16/02/2017.

Art. 4º. Caberá à Secretaria de Administração do Tribunal coordenar os trabalhos do Núcleo de Apoio Administrativo.

Art. 5º. As contratações que serão fiscalizadas pelos Núcleos de Apoio Administrativo constam no Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Maceió, 31 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES, Presidente, em 03/09/2018, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treal.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0428718 e o código CRC FFBD25AF.

*Republicado por incorreção